



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1197, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de -
Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - A tabela de Preços fixada pelo De-
creto Nº 1160, de 02.09.82, passa a ter a seguinte redação:

I - Cessão de compartimento e abate de ANIMAIS NO MATADOURO
MUNICIPAL.

- | | | |
|---|-----------------|---------------|
| 1 - Cessão de compartimento, por cabeça de suíno, capri-
no ou lanígero | POR MÊS | CR\$ 2.660,00 |
| 2 - Cessão de compartimento, por cabeças de suíno, capri-
no ou lanígero | POR DIA | CR\$ 305,00 |
| 3 - Abate de gado vacum, inclusive transporte | | |
| | POR CABEÇA | CR\$ 2.660,00 |
| 4 - Abate de suíno. caprino ou lanígero, inclusive trans-
porte | POR CABEÇA | CR\$ 1.458,00 |

II - SERVIÇO DE EXPEDIENTE

1 - Alvarás

1.1. de licença concedida ou transferida

CR\$	715,00
------	--------

1.2. de qualquer natureza

CR\$	860,00
------	--------

2 - Atestados

2.1. por lauda

CR\$	715,00
------	--------

3 - Certidões

3.1. por lauda

CR\$	715,00
------	--------

3.2. busca, por ano, além do preço do 3.1

CR\$	325,00
------	--------

4 - Concessões - Ato do Prefeito concedendo

4.1. favores, em virtude de Lei Municipal

CR\$	2.485,00
------	----------

4.2. privilégio individual ou à empresa

concedido pelo Município

CR\$	1.910,00
------	----------

5 - Petições, requerimentos, recursos e memoriais

5.1. por lauda

CR\$	40,00
------	-------

5.2. por folha de carnet

CR\$	50,00
------	-------

6 - Títulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls.nº 2

DECRETO Nº 1197, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982.

carneiro, mausolêu ou ossário	CR\$	450,00
6.2. de baixas de qualquer natureza	CR\$	715,00
7 - Transferências		
7.1. de firma ou ramo de negócio	CR\$	755,00
7.2. de privilégio de qualquer natureza sobre o valor efetivo ou arbitrado, excetuando-se transferência de Per- missão para uso do Mercado Muni- cipal e Serviço de Tãxi	CR\$	755,00
7.3. 2a. Via de Avisos Recebidos, por avi- so recibo	CR\$	185,00
7.4. 2a. Via de Carnets, por carnets ...	CR\$	755,00
a) - O recolhimento dos preços constantes deste ítem deverá ser efetuado por ocasião da entrega dos serviços, ex- ceção à entrada, de petições, reque- rimentos, recursos, memoriais, (nº5), cujo recolhimento deverá ser efetu- ado no ato do requerimento		

III - Serviços Educacionais

I - Escola de 2º Grau Municipal "Prof. -
José Barretto Coelho".

1. 1a. série de janeiro a junho - 1983 - por mês	CR\$	1.972,00
2. 2a. série de janeiro a junho - 1983 - por mês	CR\$	2.185,00
3. 3a. série de janeiro a junho - 1983 - por mês	CR\$	2.383,00

IV - NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS OU SUBSTITUIÇÃO DE NUMERAÇÃO

1. determinação do número da placa	CR\$	450,00
2. emplacamento, por unidade numeral ..	CR\$	325,00
a) O recolhimento do preço referido no número 1 deste ítem deverá ser efetuado no ato do requerimento e no número 2 no fornecimento de - placa.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls.nº 3

DECRETO Nº 1197, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982.

MERCADORIAS.

1. animal cavalari, muar e bovinoCR\$ 800,00
2. animal suíno, caprino e lanígeroCR\$ 715,00
3. animal caninoCR\$ 715,00
4. veícuo impulsionado ã mãoCR\$ 715,00
5. veícuo de tração animalCR\$1.270,00
6. veícuo de tração a motorCR\$1.645,00
- bicicletasCR\$ 715,00
8. mercadorias em geralCR\$1.270,00
 - a) Serãõ acrescidos aos preços estipu-
lados neste ítem por dia em que os
bens ou animais permanecerem em de-
põsitoCR\$ 265,00
 - b) O recolhimento dos preços constan-
tes deste ítem deverã ser efetuado
por ocasião da retirada dos bens ou
animais

VI - OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

1. bancas de jornais, frutas, mudas, flo-
res e congêneresCR\$2.545,00
por m2/ano.
2. venda de verduras, legumes, frutas, mu-
das, flores e congêneres em veícuos -
de tração a motor ou animal.....CR\$2.545,00
por ano.
3. veícuo de aluguel de passageiros -
Tração a motorCR\$1.645,00
por ano.
4. veícuo de aluguel de carga - tração
a motorCR\$1.275,00
por ano.
5. veícuo de aluguel de tração animal -
(Charretes e carrocinhas).....CR\$1.645,00
por ano.
 - a) Os veícuos de aluguel, de passa-
geiros ou carga quando ocupando -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls.nº 4

DECRETO Nº 1197, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982.

garão mais 50% (cinquenta por cento)
dos valores dos itens 3 e 4

b) O recolhimento dos preços constantes
nos números 1, 2, 3 e 4, deste item,
deverá ser efetuado por ocasião da
permissão, instalação ou renovação -
da licença.

c) O recolhimento do preço constante do
número 5 deste item deverá ser efe-
tuado por ocasião do emplacamento.

VII - PERMISSÃO PARA USO DO MERCADO OU TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO

1. área interna CR\$ 3.325,00
por m².

2. área externa CR\$ 3.445,00
por m².

a) O recolhimento dos preços estipula-
dos neste item deverá ser efetuado
por ocasião da permissão ou trans-
ferência

VIII - PERMISSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO PARA SERVIÇOS DE VEÍCULOS MOTORIZADOS E DE TRAÇÃO ANIMAL.

1. serviço de táxi CR\$50.835,00

2. serviço de transporte de carga CR\$20.335,00

3. serviço de transporte coletivo CR\$47.652,00

4. charretes e corrocinhas CR\$ 5.460,00

a) O recolhimento dos preços estipu-
lados neste item deverá ser efe-
tuado por ocasião da permissão ou
transferência.....

X - TRANSPORTE ATRAVÉS AMBULÂNCIA

1. no Município CR\$ 2.055,00
por hora.

2. fora do Município CR\$ 80,00
por Km rodado.

a) - O recolhimento dos preços estipu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls.nº 5

DECRETO Nº 1197, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982.

ceto o atendimento de urgência que será cobrado na forma do artigo 4º deste Decreto.

- b) - Não estão sujeitos ao pagamento dos preços referidos neste ítem as pessoas reconhecidamente pobres e inscritas na forma estabelecida pelo Programa Municipal de Saúde e Convênio - Centro Social Católico.

XI - USO DO MERCADO MUNICIPAL - PERMISSÃO

A T I V I D A D E

	Valor Mensal	
	POR METRO QUADRADO	
	INTERNO	EXTERNO
	CR\$	CR\$
1) Produtor de Hortifrutigrangeiros	98,00	-----
2) Comércio de Produtos Hortifrutigrangeiros - Quitanda e Frutaria	205,00	-----
3) Banca de Jornais e Revistas	-----	520,00
4) Açougue - Casa de Carnes - Peixaria	245,00	320,00
5) Mercearia e Empório	380,00	355,00
6) Concessionários de Serviços Públicos - Cabeleireiro - Barbeiros		
Oficinas de Conserto	-----	380,00
7) Bazar e Armário	480,00	400,00
8) Comércio Varejista - Lojas Especializadas	-----	480,00
9) Escritórios - Despachantes - Contabilistas - Representantes Comerciais - Prestação de Serviços em Geral	-----	550,00
10) Bar - Lanchonete - Restaurante	775,00	600,00

XII - EMPLACAMENTOS

1. veículo de tração animal - por
 emplacamentoCR\$ 410,00
2. bicicletas - por emplacamentoCR\$ 410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls.nº 6

DECRETO Nº 1197, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982.

por emplacamento CR\$ 410,00
XIII - SERVIÇOS E CESSÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VENDA DE PRÉ-MOLDADOS

1. Os constantes das Tabelas da Revista a Construção São Paulo, no mês transato àquele em que se efetuaram os serviços, cessões ou vendas, sem acréscimos ou reduções.

XIV - CONSTRUÇÕES OU REFORMAS DE OBRAS PARTICULARES - CUSTO DE MÃO-DE-OBRA

<u>Residências</u>	<u>Custo de Mão-de-Obra</u>
R1 - até 50 m2	CR\$ 3.750,00
R2 - de 51 até 70 m2	CR\$ 3.750,00
R3 - de 71 até 100 m2	CR\$ 4.490,00
R4 - de 101 até 130 m2	CR\$ 6.735,00
R5 - de 131 até 160 m2	CR\$ 7.860,00
R6 - de 161 até 200 m2	CR\$ 8.600,00
R7 - acima de 200 m2	CR\$ 9.725,00

APARTAMENTOS

Unidade autônoma com até dois quartos

<u>nº de pavimentos</u>	<u>Custo de Mão-de-Obra</u>
De 1 pavimento	CR\$ 9.465,00
De 2 a 3 pavimentos	CR\$ 8.865,00
De 4 a 8 pavimentos	CR\$ 8.455,00
De 9 a 12 pavimentos	CR\$ 8.045,00
Acima de 12 pavimentos	CR\$ 7.660,00

Unidade autônoma com mais de dois quartos

<u>nº de pavimentos</u>	<u>Custo de Mão-de-Obra</u>
De 1 pavimento	CR\$ 8.045,00
De 2 a 3 pavimentos	CR\$ 7.250,00
De 4 a 8 pavimentos	CR\$ 6.840,00
De 9 a 12 pavimentos	CR\$ 6.430,00
Acima de 12 pavimentos	CR\$ 6.020,00

ESCRITÓRIOS

	<u>Custo de Mão-de-Obra</u>
E1 - até 50 m2	CR\$ 7.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

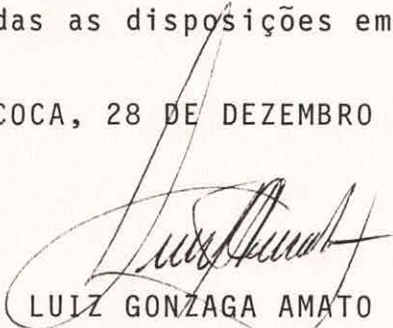
Fls.nº 7

DECRETO Nº 1197, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982.

E3 - acima de 101 m2	CR\$ 9.050,00
<u>LOJAS</u>	<u>Custo de Mão-de-Obra</u>
H1 - até 50 m2	CR\$ 5.050,00
H2 - de 51 até 100 m2	CR\$ 7.025,00
H3 - de 101 até 150 m2	CR\$ 8.045,00
H4 - acima de 151 m2	CR\$ 11.065,00
<u>INDÚSTRIAS</u>	<u>Custo de Mão-de-Obra</u>
I1 - até 300 m2	CR\$ 3.035,00
I2 - de 301 até 1000 m2	CR\$ 4.040,00
I3 - de 1001 até 3000 m2	CR\$ 5.050,00
I4 - acima de 3000 m2	CR\$ 6.020,00
<u>ARMAZÉNS</u>	<u>Custo de Mão-de-Obra</u>
A1 - até 100 m2	CR\$ 3.035,00
A2 - de 101 até 300 m2	CR\$ 4.040,00
A3 - de 301 até 600 m2	CR\$ 5.050,00
A4 - acima de 601 m2	CR\$ 6.020,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE DEZEMBRO DE 1982.


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE ATOIS EM 28, 12, 1982
PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"

11-0983 3996 10
Nº 3995 PAG 14
04, 09, 1983

MOCOCA 28, 12, 1982

